



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Carnaubal

LEI Nº *124* DE *31* DE *Maio* DE 1971

Autorisa a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, a importância de Cr2.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente o crédito suplementar, no valor de Cr2.000,00 DOIS MIL CRUSEIROS) suplementar a dotação que indica
Título Gabinete do Prefeito
Codigo - 3-1-2-0 - Material de Consumo
Passa de Cr.....1.000,00
Para Cr.....3.000,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubal, em *31* de *Maio* de 1971.



Prefeito Municipal